



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

D E C R E T O Nº 399/89

DE 02/02/89

RADIO CRISTAL LTDA.

PUBLICADO

Em 02 / 02 / 89

Alexandre Flippe

SÚMULA: Suspende expediente da Prefeitura de Marmeleiro no dia 06/02/89, e ponto facultativo no dia 08/02/89, das 8:00 às 12:00 horas.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro no dia 06/02/89, segunda-feira de Carnaval e decreta ponto facultativo no dia 08/02/89, das 8:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos dois dias do mês de fevereiro de 1989.

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL